## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



## PORTARIA Nº 8.177, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde.

**JOSÉ LUIS RICI,** Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1°, alínea "d", da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo no 716/2019, de 25 de janeiro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 01 (um) Especialista em Saúde XIII — Dermatologia, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, com carga horária semanal de 10 (dez) horas, podendo ser renovada, havendo necessidade comprovada.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da contratação ora autorizada correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

I bull

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos